

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços para o pagamento de multas dos veículos VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA QTP-0615 ANO 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BWDB45U5LT042896 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO, junto ao DETRAN-GO com fundamentação legal no **Inciso I do Art. 74 da Lei 14133/21**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED	VR. UNIT	JURO	VR. TOTAL
01	MULTA - CJ03864024	01	UN	R\$ 130,16	5,03	R\$ 135,19
02	MULTA – CJ03863051	01	UN	R\$ 195,23	7,55	R\$ 202,78
03	MULTA – N000020254	01	UN	R\$ 293,47	129,27	R\$ 422,74
	TOTAL					R\$ 760,71

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Não será celebrado contrato, uma vez que o pagamento deverá ser executado em única parcela, fazendo apenas o empenho.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O custo a ser estimado apurado a partir do documento emitido pelo DETRAN – GO.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Contratação de serviços ou representante comercial exclusivos; tendo em vista que o veículo encontra-se apreendido no pátio da PRF (POLICIA RODOVIARIA FEDERAL)

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Dec. nº 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25 nos itens abaixo:

- **263 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS**

6.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico

64.3645-8019

R. Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92
St. Serra Dourada, Acreúna – GO
CEP: 75960-000

institucional, demonstrando sua importância para manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

7.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 No ato do recebimento do veículo, o funcionário designado para receber, providenciará a conferência do recebimento do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1 O veículo a ser recebido deverá estar em perfeito estado conforme apreendido.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

9.1 Não haverá contrato somente empenho.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá emissão de contrato por se tratar de entrega única, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável em acompanhar todo o processo o chefe de frotas.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado de forma imediata tendo em vista que os juros são cobrados diariamente.

11.2 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Acreúna – Goiás, 24 de março de 2025.

KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA
CHEFE DE FROTAS

64.3645 – 8019

R. Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92
St. Serra Dourada, Acreúna – GO
CEP: 75960-000

INEXIGIBILIDADE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 033/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para o pagamento de multas dos veículos VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA QTP-0615 ANO 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BWDB45U5LT042896 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO, junto ao DETRAN-GO com fundamentação legal no Inciso I do Art. 74 da Lei 14133/21.

Senhor(a) Resp. de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos, autorização para o pagamento de multas dos veículos VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA QTP-0615 ANO 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BWDB45U5LT042896 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO, junto ao DETRAN-GO com fundamentação legal no Inciso I do Art. 74 da Lei 14133/21.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): HPMa						
Responsável pela demanda: KEVISSON APARECIDO					Rg: 4573744 SSPGO	
E-mail: comprassaude01@hotmail.com					Telefone: 64 3645-8010	
Justificativa da necessidade: inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Contratação de serviços ou representante comercial exclusivos; tendo em vista que o veículo se encontra apreendido no pátio da PRF (POLICIA RODOVIARIA FEDERAL)						
2. Estimativa dos serviços e/ou produtos a serem prestados/fornecimentos:						
Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED	VR UNIT	JURO	TOTAL

64.3645-8019

R. Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92
St. Serra Dourada, Acreúna – GO
CEP: 75960-000

01	MULTA - CJ03864024	01	UN	R\$ 130,16	5,03	R\$ 135,19	
02	MULTA – CJ03863051	01	UN	R\$ 195,23	7,55	R\$ 202,78	
03	MULTA – N000020254	01	UN	R\$ 293,47	129,27	R\$ 422,74	
	TOTAL					760,71	

3. Previsão de para início do pagamento/fornecimentos:

O pagamento deverá ser feito de imediato.

4. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Não haverá emissão de contrato por se tratar de prestação de serviço imediato, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável o Sr. Kevisson Aparecido Sousa Silva.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna, 25 de março de 2025

KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA
CHEFE DE FROTAS

64.3645 – 8019

R. Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92
St. Serra Dourada, Acreúna – GO
CEP: 75960-000

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declara para os devidos fins de prova e em conformidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, conjuntamente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, previstas para o exercício de 2025, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** possui Dotação Orçamentária para efetuar os compromissos decorrentes da abertura de procedimento na modalidade **INEXIGIBILIDADE** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços desta municipalidade.

A prestação de serviços se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. Desta forma **AUTORIZA** abertura do procedimento para aquisição.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta efeitos legais pertinentes.

Acreúna, Go - 24 de março de 2025.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Pública
Gestor do FMS
Decreto 044/2025

64.3645 – 8019

R. Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92
St. Serra Dourada, Acreúna – GO
CEP: 75960-000